



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 16//2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

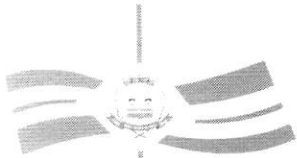
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06, torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no artigo nº 75, inciso II, §3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	23/03/2026 à 25/03/2026
JULGAMENTO	Menor Valor por Item
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	https://go.centri.com.br/santahelena/portalforneecedor/

1. DO OBJETO

Aquisição de insumos, equipamentos e materiais destinados à alimentação, manejo, saúde e utilização de equinos empregados nas atividades de equoterapia, visando atender às necessidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	MEDIA	MÉDIA TOTAL
1.	PALHA DE ARROZ: Utilizada em baias (estábulo ou cocheiras), ela serve como cama para os animais e ajuda a manter a temperatura do piso, oferecendo conforto em climas frios. (BAG DE 500 KG).	BAG	12	R\$731,11	R\$8.773,33
2.	FENO: Feno fardo de 15 kg é um alimento volumoso seco feito a partir de plantas forrageiras (como capim, alfafa, aveia ou outros).	FARDO	400 fardos	R\$39,52	R\$15.808,00
3.	CAPACETE HIPISMO: Gênero: Masculino e Feminino (Unisex) Estilo: Capacete para hipismo/ equitação Material: Estrutura de Fibra, revestido com tecido e Espuma; Ajustes: Elástico; Com queixeira: Sim; Cores: Preto	UNIDADE	02, sendo um no tamanho 52 e outro no tamanho 54	R\$465,00	R\$930,00



4.	VACINAS: Raiva (Vacina Antirrábica) Doença: Raiva Equina (zoonose mortal, transmitida por morcegos ou outros animais infectados). Encefalomielite Equina (Alfabovírus – Leste e Oeste) Doença: Encefalomielite viral equina (EVE), causa inflamação cerebral grave. Tétano Doença: Provocada pela toxina da bactéria <i>Clostridium tetani</i> (entra por feridas) Influenza Equina (Gripe Equina) Doença: Virus altamente contagioso provoca tosse, febre, secreção nasal. Rinopneumonite (Herpesvirus Equino) Doença: Infecção viral que causa problemas respiratórios, abortos em éguas prenhes e até distúrbios neurológicos.	DOSE	02	R\$83,99	R\$167,98
5.	BAIXEIRO: É uma peça com a função de proteger o animal contra ferimentos e também preservar a sela do suor e sujeira do cavalo. (Baixeiro quadrado confeccionado em Sisal, com revestimento externo em Carpete.)	UNIDADE	02	R\$67,00	R\$134,00
6.	CABRESTO: O cabresto é um equipamento usado para controlar e conduzir os cavalos. (Em couro legítimo, cabo em corda de polipropileno. Argolas e fivelas em metal – cabresto 07 nós).	UNIDADE	02	R\$82,20	R\$164,40
7.	CILHÃO: Cilhão de Couro para Equoterapia 2 Alças Completo – HORSE NOBRE. As duas alças acolchoadas proporcionam firmeza e facilidade na sustentação do paciente, aumentando a estabilidade e confiança durante o tratamento.	UNIDADE	01	R\$670,46	R\$670,46
8.	SELA: Sela equoterapia com alça fixa. Alça fixa de ferro revestida em borracha e encapada de couro vaqueta macia. Armação (estrutura) resistente feita em ferro e madeira.	UNIDADE	02	R\$3.130,00	R\$6.260,00



9.	CONTRA LÁTEGO: O contra-látego é a tira que fica do lado oposto ao látego e serve como apoio ou reforço para manter a sela firme e segura no lugar. (Contra látego forrado com fita cadaço de nylon. Fivela em aço inoxidável.)	UNIDADE	03	R\$93,15	R\$279,45
10.	LÁTEGO: O látego é a tira principal que passa pelo cinchão (ou barrigueira) e é usada para ajustar e apertar a sela no cavalo. (fabricado em couro legítimo)	UNIDADE	03	R\$93,15	R\$279,45
11.	MANTA: Manta Texana fabricada em couro de búfalo, estofado com 2 feltros de 8 milímetros. Espessura 2 centímetros. A manta para cavalo é um acessório usado entre o lombo do animal e a sela	UNIDADE	03	R\$561,27	R\$1.683,81
12.	RAÇÃO: Ração pacote de 25 kg para cavalos é um alimento concentrado, balanceado com nutrientes como proteínas, fibras, vitaminas e minerais, formulado para complementar a alimentação volumosa (como feno e pasto) e atender às necessidades energéticas e nutricionais de cavalos	PACOTE	130	R\$93,02	R\$12.092,60
					R\$47.243,48

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

2.1. Poderão participar desta licitação empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, sendo, ME, EPP e demais, sendo exclusivo para as primeiras o elencado no art. 48, I, e seguintes, da LC/147/2014, cujas contratações sejam de itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em caso não havendo um mínimo de 03 (três) empresas ME ou EPP local e regional para disputa competitiva, será franqueado a participação de grande empresa de acordo com o art. 49, II e III, da LC 123/06.

2.2. Todos os atos referentes à Dispensa de Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados no site Oficial do Município <http://www.santahelena.go.gov.br/>.

2.3. O acompanhamento do andamento da Dispensa de Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do participante, INCLUSIVE a confirmação formal de envio das propostas de preços.

2.4 Caso a proposta não seja oficial da empresa, ou seja, a empresa esteja sendo representada por terceiros, o mesmo deverá estar assinado em seu corpo pelo representante legal nomeado por procuração.

2.5. Será permitido apenas a participação de um representante por empresa.



Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
de Goiás para conhecimento Público
Santa Helena de Goiás-GO 19 03 2026
Patricia G. V. Vieira
Patricia Gonçalves Vieira L
Matrícula 625569

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 A Presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da centi, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, acompanhados dos itens constantes no item 4.1, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, ou enviado pelo link: <https://go.centi.com.br/santahelena/portalfornecedor/> até a data limite, com a seguinte identificação: **Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 16/2026.**

3.2 A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

4. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1 As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- Contrato Social e Requerimento de Empresário Individual, e/ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado) e/ou, Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011);
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- **Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**
- A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

4.2. Somente serão analisados os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, das empresas que apresentarem as melhores propostas.

4.3. As empresas que apresentarem as melhores propostas de acordo com as classificações serão convocadas para apresentarem no prazo máximo de 24 horas corridos, os documentos elencados no item 4.1.

4.4. Sem prejuízo do item 4.2 as empresas que assim o desejar poderão encaminhar juntamente com as propostas as documentações elencadas no item 4.1



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ!

Declaramos para os devidos fins que
Este documento foi Publicado pela
Prefeitura Municipal de Santa Helena
de Goiás para conhecimento Público
Santa Helena de Goiás-GO 19 03 2026
Patricia G. V. Lucena
Patricia Gonçalves Vieira L
Matricula 625569

4.5 Caso sagre vencedoras as propostas apresentadas durante a elaboração de propostas iniciais também serão aplicadas os itens constantes 4.1, 4.2 e 4.3

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

5.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

5.1.2 ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.1.3 ANEXO III - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de março de 2026.

Jenifer Santos da Silva
Jenifer Santos da Silva
Equipe de Apoio – Dec.240/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo 1132/2026

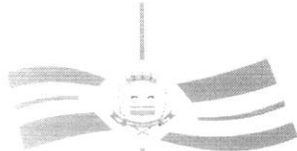
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE AQUISIÇÃO

1.1. Do objeto, suas especificações e quantidades

Aquisição de insumos, equipamentos e materiais destinados à alimentação, manejo, saúde e utilização de equinos empregados nas atividades de equoterapia, visando atender às necessidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	MEDIA	MÉDIA TOTAL
1.	PALHA DE ARROZ: Utilizada em baias (estábulo ou cocheiras), ela serve como cama para os animais e ajuda a manter a temperatura do piso, oferecendo conforto em climas frios. (BAG DE 500 KG).	BAG	12	R\$731,11	R\$8.773,33
2.	FENO: Feno fardo de 15 kg é um alimento volumoso seco feito a partir de plantas forrageiras (como capim, alfafa, aveia ou outros).	FARDO	400 fardos	R\$39,52	R\$15.808,00
3.	CAPACETE HIPISMO: Gênero: Masculino e Feminino (Unisex) Estilo: Capacete para hipismo/ equitação Material: Estrutura de Fibra, revestido com tecido e Espuma; Ajustes: Elástico; Com queixeira: Sim; Cores: Preto	UNIDADE	02, sendo um no tamanho 52 e outro no tamanho 54	R\$465,00	R\$930,00
4.	VACINAS: Raiva (Vacina Antirrábica) Doença: Raiva Equina (zoonose mortal, transmitida por morcegos ou outros animais infectados). Encefalomielite Equina (Alfabovírus – Leste e Oeste) Doença:	DOSE	02	R\$83,99	R\$167,98



	Encefalomielite viral equina (EVE), causa inflamação cerebral grave. Tétano Doença: Provocada pela toxina da bactéria <i>Clostridium tetani</i> (entra por feridas) Influenza Equina (Gripe Equina) Doença: Vírus altamente contagioso provoca tosse, febre, secreção nasal. Rinopneumonite (Herpesvírus Equino) Doença: Infecção viral que causa problemas respiratórios, abortos em éguas prenhes e até distúrbios neurológicos.				
5.	BAIXEIRO: É uma peça com a função de proteger o animal contra ferimentos e também preservar a sela do suor e sujeira do cavalo. (Baixeiro quadrado confeccionado em Sisal, com revestimento externo em Carpete.)	UNIDADE	02	R\$67,00	R\$134,00
6.	CABRESTO: O cabresto é um equipamento usado para controlar e conduzir os cavalos. (Em couro legítimo, cabo em corda de polipropileno. Argolas e fivelas em metal – cabresto 07 nós).	UNIDADE	02	R\$82,20	R\$164,40
7.	CILHÃO: Cilhão de Couro para Equoterapia 2 Alças Completo – HORSE NOBRE. As duas alças acolchoadas proporcionam firmeza e facilidade na sustentação do paciente, aumentando a estabilidade e confiança durante o tratamento.	UNIDADE	01	R\$670,46	R\$670,46
8.	SELA: Sela equoterapia com alça fixa. Alça fixa de ferro revestida em borracha e encapada de couro vaqueta	UNIDADE	02	R\$3.130,00	R\$6.260,00



	macia. Armação (estrutura) resistente feita em ferro e madeira.				
9.	CONTRA LÁTEGO: O contra-látego é a tira que fica do lado oposto ao látego e serve como apoio ou reforço para manter a sela firme e segura no lugar. (Contra látego forrado com fita cadarço de nylon. Fivela em aço inoxidável.)	UNIDADE	03	R\$93,15	R\$279,45
10.	LÁTEGO: O látego é a tira principal que passa pelo cinchão (ou barrigueira) e é usada para ajustar e apertar a sela no cavalo. (fabricado em couro legítimo)	UNIDADE	03	R\$93,15	R\$279,45
11.	MANTA: Manta Texana fabricada em couro de búfalo, estofado com 2 feltros de 8 milímetros. Espessura 2 centímetros. A manta para cavalo é um acessório usado entre o lombo do animal e a sela	UNIDADE	03	R\$561,27	R\$1.683,81
12.	RAÇÃO: Ração pacote de 25 kg para cavalos é um alimento concentrado, balanceado com nutrientes como proteínas, fibras, vitaminas e minerais, formulado para complementar a alimentação volumosa (como feno e pasto) e atender às necessidades energéticas e nutricionais de cavalos	PACOTE	130	R\$93,02	R\$12.092,60
					R\$47.243,48

1.2. Das condições gerais da contratação

1.2.1. A contratação é caracterizada como comum, haja vista que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado.

1.2.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.2.3. A contratação será para fornecimento imediato nos itens 1 ao 11, no prazo de 30 (trinta) dias e o item 12 será feito de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria, sendo,



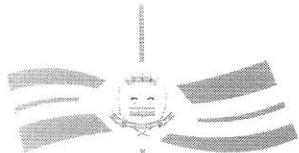
assim, dispensável o instrumento de contrato, conforme artigo 95 incisos II da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Aquisição de itens destinados a atender à demanda de 02 (dois) equinos pertencentes ao Centro Municipal de Equoterapia, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.
- 2.2. Os equinos utilizados nas atividades de equoterapia desempenham papel essencial no atendimento terapêutico de pacientes, especialmente aqueles com deficiência física, neurológica e transtornos do desenvolvimento, sendo instrumentos fundamentais para a efetivação das políticas públicas de saúde e reabilitação.
- 2.3. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição regular de itens indispensáveis à manutenção da saúde, bem-estar, alimentação, higiene e segurança dos equinos, garantindo condições adequadas para a continuidade dos atendimentos, a preservação da integridade dos animais e a segurança dos usuários e profissionais envolvidos.
- 2.4. A ausência desses itens comprometeria diretamente o funcionamento do Centro Municipal de Equoterapia, podendo ocasionar a interrupção dos serviços ofertados à população, em prejuízo ao interesse público e aos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa.
- 2.5. Sendo assim, em razão do dever de garantir universalidade, integralidade e equidade, vimos fundamentar abertura de Dispensa de Licitação na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, *“para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras”*.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução abrange a aquisição de insumos para a equoterapia destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. Considerando a necessidade descrita nesse Termo de Referência, constatou-se a existência da seguinte solução:
- 3.3. A solução consiste na aquisição de insumos necessários à alimentação, manejo, saúde e segurança dos equinos utilizados nas atividades de equoterapia, garantindo a continuidade dos atendimentos terapêuticos ofertados pelo Centro Municipal de Equoterapia por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônico fundamentada no Art. 75 incisos II da lei 14.133/2021.
- 3.4. A aquisição será realizada o quanto antes, garantindo o atendimento dos pacientes. A logística de entrega dos itens deverá ser imediato nos itens 1 ao 11, no prazo de 30 (trinta)



dias e o item 12 será feito de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria, deverá ser entregue em horário comercial das 07hs as 17:00 hs, com sede na Avenida Ursulino Pereira de Abreu, nº 525-597, no bairro Parreira, em Santa Helena de Goiás-GO.CEP:75.920-000. Responsável: Daniela Nunes Mecnas; Fone: (64) 3641-1283; email: cer@santahelena.go.gov.br, em Santa Helena de Goiás.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1 A contratação deverá seguir os critérios de sustentabilidade, bem como no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Garantia do produto/serviços

4.4. As garantias do produto são aquelas exigidas na lei e constantes, também, nos documentos constantes no processo originário.

5. Documentações para Habilitação

5.5.1 Contrato Social

5.5.2 Cartão CNPJ

5.5.3 Certidão da União

5.5.4 Certidão Estadual

5.5.5 Certidão Municipal

5.5.6 Certidão Trabalhista

5.5.7 Regularidade FGTS

5.5.9 Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de entrega/execução dos serviços

6.1.1. A entrega dos insumos é imediata a partir do recebimento da autorização, no endereço Avenida Ursulino Pereira de Abreu, nº 525-597, no bairro Parreira, em Santa Helena de Goiás - GO.



6.1.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.1.3 O produto em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias

6.2 O custo referente ao transporte dos objetos será de responsabilidade do Contratado

7 DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, tendo em vista que o todo o material será entregue de forma imediata e integral, não restando obrigações futuras inclusive quanto à assistência técnica, independente do seu valor (Art. 95, II da Lei nº 14.133/2021);

7.2. As comunicações entre a gestão/fiscalização do contrato e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.11 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de



gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será observado, integralmente, a disposição constante no processo de Dispensa de Licitação e do Termo de Referência respectivo.

8.2. As faturas/notas fiscais, após devidamente atestadas pelos fiscais de contrato, devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Data de emissão;
- b) Dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) Especificação (ões) do(s) serviço(s)/fornecimento(s);
- f) Menção ao Termo de Adesão (e contrato decorrente, se houver, ou instrumento equivalente).

9. DO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 A quantidade estimada da contratação, além de atender aos interesses do Município de Santa Helena de Goiás/GO, está em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação de regência.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 47.243,48 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).



11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da seguinte dotação:
05.01.10.122.1118.2063- Manutenção da Secretaria de Saúde, **3.3.90.30.00-** OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. FONTE 100/102 FICHA 0377



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2026 Com base no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de insumos, equipamentos e materiais destinados à alimentação, manejo, saúde e utilização de equinos empregados nas atividades de equoterapia, visando atender às necessidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde

ITENS	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	MEDIA	MÉDIA TOTAL
1.	PALHA DE ARROZ: Utilizada em baias (estábulo ou cocheiras), ela serve como cama para os animais e ajuda a manter a temperatura do piso, oferecendo conforto em climas frios. (BAG DE 500 KG).	BAG	12	R\$731,11	R\$8.773,33
2.	FENO: Feno fardo de 15 kg é um alimento volumoso seco feito a partir de plantas forrageiras (como capim, alfafa, aveia ou outros).	FARDO	400 fardos	R\$39,52	R\$15.808,00
3.	CAPACETE HIPISMO: Gênero: Masculino e Feminino (Unisex) Estilo: Capacete para hipismo/ equitação Material: Estrutura de Fibra, revestido com tecido e Espuma; Ajustes: Elástico; Com queixeira: Sim; Cores: Preto	UNIDADE	02, sendo um no tamanho 52 e outro no tamanho 54	R\$465,00	R\$930,00
4.	VACINAS: Raiva (Vacina Antirrábica) Doença: Raiva Equina (zoonose mortal, transmitida por morcegos ou outros animais infectados). Encefalomielite Equina (Alfabovírus – Leste e Oeste) Doença: Encefalomielite viral equina	DOSE	02	R\$83,99	R\$167,98



	(EVE), causa inflamação cerebral grave. Tétano Doença: Provocada pela toxina da bactéria <i>Clostridium tetani</i> (entra por feridas) Influenza Equina (Gripe Equina) Doença: Vírus altamente contagioso provoca tosse, febre, secreção nasal. Rinopneumonia (Herpesvírus Equino) Doença: Infecção viral que causa problemas respiratórios, abortos em éguas prenhes e até distúrbios neurológicos.				
5.	BAIXEIRO: É uma peça com a função de proteger o animal contra ferimentos e também preservar a sela do suor e sujeira do cavalo. (Baixeiro quadrado confeccionado em Sisal, com revestimento externo em Carpete.)	UNIDADE	02	R\$67,00	R\$134,00
6.	CABRESTO: O cabresto é um equipamento usado para controlar e conduzir os cavalos. (Em couro legítimo, cabo em corda de polipropileno. Argolas e fivelas em metal – cabresto 07 nós).	UNIDADE	02	R\$82,20	R\$164,40
7.	CILHÃO: Cilhão de Couro para Equoterapia 2 Alças Completo – HORSE NOBRE. As duas alças acolchoadas proporcionam firmeza e facilidade na sustentação do paciente, aumentando a estabilidade e confiança durante o tratamento.	UNIDADE	01	R\$670,46	R\$670,46
8.	SELA: Sela equoterapia com alça fixa. Alça fixa de ferro revestida em borracha e encapada de couro vaqueta macia. Armação (estrutura)	UNIDADE	02	R\$3.130,00	R\$6.260,00



	resistente feita em ferro e madeira.				
9.	CONTRA LÁTEGO: O contra-látego é a tira que fica do lado oposto ao látego e serve como apoio ou reforço para manter a sela firme e segura no lugar. (Contra látego forrado com fita cadaço de nylon. Fivela em aço inoxidável.)	UNIDADE	03	R\$93,15	R\$279,45
10.	LÁTEGO: O látego é a tira principal que passa pelo cinchão (ou barrigueira) e é usada para ajustar e apertar a sela no cavalo. (fabricado em couro legítimo)	UNIDADE	03	R\$93,15	R\$279,45
11.	MANTA: Manta Texana fabricada em couro de búfalo, estofado com 2 feltros de 8 milímetros. Espessura 2 centímetros. A manta para cavalo é um acessório usado entre o lombo do animal e a sela	UNIDADE	03	R\$561,27	R\$1.683,81
12.	RAÇÃO: Ração pacote de 25 kg para cavalos é um alimento concentrado, balanceado com nutrientes como proteínas, fibras, vitaminas e minerais, formulado para complementar a alimentação volumosa (como feno e pasto) e atender às necessidades energéticas e nutricionais de cavalos	PACOTE	130	R\$93,02	R\$12.092,60
					R\$47.243,48

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) dia contado da Nota de empenho, na forma do artigo 95, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Santa Helena de Goiás, / /

Assinatura
Nome do Representante Legal
Carimbo CNPJ



ANEXO III
DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026
PROCESSO Nº 1132/2026

Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA:

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Santa Helena de Goiás - GO, ... de de 2026.

Carimbo e Assinatura